

PORTARIA JUCERJA N.º 1099 /2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Delega competência de ordenador de despesas e de pagamento da JUCERJA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso 9º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no § 1º do mesmo preceito legal

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência a **LAÉRCIO GONÇALVES LEÃO**, Superintendente de Administração e Finanças da JUCERJA, símbolo VP-3, matrícula 400-2, para eventualmente, ordenar despesas e pagamentos nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do art. 289, da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 973/10.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA